PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 08 de maio de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2304

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.581
De 5 de maio de 2026.

Altera o Decreto nº 5.575, de 7 de abril de 2026, que fixa os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/ha) de imóveis rurais no Município de Orlândia para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR no exercício de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe faculta o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal editou o Decreto nº 5.575, de 7 de abril de 2026, com o objetivo de fixar os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/ha) para imóveis rurais localizados no Município de Orlândia, destinados à informação à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para a apuração, cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, referente ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO que a fixação dos referidos valores foi fundamentada em um detalhado estudo técnico, consolidado no Laudo Técnico de Apuração do Valor da Terra Nua – VTN, datado de 10 de março de 2026 e elaborado por profissional habilitado, em conformidade com as diretrizes da Norma Brasileira ABNT NBR 14653-3 e da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO que, após a devida publicação do ato normativo em questão, a Secretaria Municipal da Fazenda, em seu contínuo mister de zelar pela correção e legalidade dos atos administrativos com impacto fiscal, promoveu a revisão dos dados e identificou a existência de um erro material no valor atribuído à categoria de aptidão agrícola denominada "Preservação da fauna ou flora", constante da tabela do artigo 1º do mencionado decreto;

CONSIDERANDO que a análise aprofundada dos documentos demonstrou que o erro material se originou de uma inconsistência interna no próprio laudo técnico que subsidiou o decreto. Especificamente, o valor apurado na memória de cálculo e na tabela de consolidação para a referida categoria era de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), mas, por um lapso, foi transcrito na tabela de conclusão final do mesmo documento o montante de R$ 21.916,56 (vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), sendo este último o valor erroneamente incorporado ao Decreto nº 5.575/2026;

CONSIDERANDO a subsequente elaboração de um laudo técnico retificador, que formalizou a correção do equívoco e reafirmou, de maneira inequívoca, que o Valor da Terra Nua (VTN) correto e tecnicamente apurado para a categoria "Preservação da fauna ou flora" é, de fato, de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) por hectare, alinhando a conclusão do estudo com sua fundamentação técnica e memória de cálculo;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado no ordenamento jurídico brasileiro, que confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos, seja para anular os que nascem com vício de ilegalidade, seja para corrigir erros materiais que não comprometem a essência do ato, visando sempre à prevalência da legalidade, da verdade material e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de se promover a retificação do valor para garantir a exatidão da base de cálculo do ITR, assegurando a justiça fiscal e o fiel cumprimento da obrigação de informar os dados corretos à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em observância ao que dispõe o convênio de cooperação técnica e a legislação tributária federal aplicável,

DECRETA:

Art. 1º. O quadro de valores da VTN/ha constante do artigo 1º do Decreto nº 5.575, de 7 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação, ajustando-se o valor correspondente à área de "Preservação da fauna ou flora":

ÁREA	VALOR VTN/ha
Lavoura - Aptidão boa	R$ 65.500,00
Lavoura - Aptidão regular	R$ 52.400,00
Lavoura - Aptidão restrita	R$ 45.850,00
Pastagem plantada	R$ 39.300,00
Silvicultura ou pastagem natural	R$ 32.750,00
Preservação da fauna ou flora	R$ 22.100,00

Art. 2º Ficam mantidas, em sua integralidade, as demais disposições do Decreto nº 5.575, de 7 de abril de 2026, que não foram expressamente alteradas por este ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de abril de 2026, data de publicação do ato normativo ora corrigido, para todos os fins de direito, especialmente no que se refere à

apuração e declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) do exercício de 2026.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 5 de maio de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 33.002
DE 08 DE MAIO DE 2026

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **2º**quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. ADRIANA APARECIDA GOMIERO DE OLIVEIRA."**

P O R T A R I A Nº 33.003
DE 08 DE MAIO DE 2026

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **2º**quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. CARMEN LUCIA BACHINI ESTEVES."**

P O R T A R I A Nº 33.005
DE 08 DE MAIO DE 2026

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **1º**quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MADALENA APARECIDA NATALINI ZAMPIERI."**

.....

Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 69/2026 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA PILOTO E COZINHAS ESCOLARES ITENS FRACASSADOS**. O período de envio das propostas será a partir de 13/05/2026 às 17:00 até 27/05/2026 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 27/05/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 13/05/2026. Orlândia, SP, 08 de Maio de 2026. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 30/2026 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELEMENTO FILTRANTE/REFIS PARA PURIFICADORES DE ÁGUA E BEBEDOUROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O período de envio das propostas será a partir de 13/05/2026 às 17:00 até 29/05/2026 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 29/05/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 13/05/2026. Orlândia, SP, 08 de Maio de 2026. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005